

PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 047/2021PROGRAD/COFRE

ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

A Coordenação do **Curso de Administração - Noturno (código 2005)** torna pública a existência de **19 (dezenove) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do [Edital nº 047/2021PROGRAD/COFRE](#), referente ao **2º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1-Reingresso - retorno de ex-aluno da UFSM para curso que abandonou ou cancelou – quem tiver abandonado ou cancelado o Curso de Administração Noturno UFSM/Palmeira das Missões no período de Jan/2016 até Dez/2020;

3.2 -Transferência interna - para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de graduação da UFSM, que pretenda trocar para outro curso da própria instituição – **Cursos de Economia (Campus Sede), Direito, Administração (Campus Sede), Sistemas de Informação, Ciências Contábeis**, com, no mínimo, 600h cursadas e/ou aproveitadas nos cursos anteriores;

3.3 - Reingresso com transferência interna: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou ou cancelou o curso e solicita reingresso em curso da UFSM diferente daquele abandonado ou cancelado (com código de curso diferente) - **Cursos de Economia(Campus Sede), Direito, Administração (Campus Sede), Sistemas de Informação, Ciências Contábeis**, com, no mínimo, 600h cursadas e/ou aproveitadas nos cursos anteriores;

3.4 - Transferência externa: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, pública ou privada, regularmente matriculado ou com trancamento total de matrícula, para

curso da UFSM - **Cursos de Economia, Direito, Administração, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis**, com, no mínimo, 600h e máximo de 1.200h cursadas e/ou aproveitadas nos cursos anteriores;

3.5 - Portador de diploma: candidato portador de diploma de graduação em curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, reconhecido nacionalmente - **Cursos de Economia, Direito, Administração, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis**.

* Para os **critérios 3.2, 3.3 e 3.4** exigir-se-á **média geral igual ou superior a 7,00** das disciplinas cursadas e/ou aproveitadas.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do

documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

* Serão disponibilizadas 19 vagas, observando-se, sucessivamente, os critérios de 3.1 a 3.5, sem limite de vagas por critério. Por exemplo, se houverem 10 candidatos habilitados no critério 3.1, 5 habilitados no critério 3.2 e 4 habilitados no critério 3.3, consideram-se preenchidas as 19 vagas

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Reingresso com Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Reingresso com Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Reingresso com Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Reingresso com Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Reingresso com Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Reingresso com Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Reingresso com Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste [Edital nº 047/2021PROGRAD/COFRE](#) para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução no 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução no 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante,

resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos

UFSM – *Campus* Palmeira das Missões - Curso de Administração Noturno

e-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 28 de agosto de 2021.

Luis Carlos Zucatto – SIAPE 1981097
Coordenador do Curso de Administração – Noturno da UFSM
Campus Palmeira das Missões